

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2011

TABELA 01 – Contrato

VALORES PARA PAGAMENTO COM CONTRATOS FORMALIZADOS

Faixa	Valor do Contrato (R\$)	Taxa (R\$)
1ª	Até 8.000,00	33,00
2ª	De 8.000,01 a 15.000,00	83,00
3ª	De 15.000,01 a 22.000,00	122,00
4ª	De 22.000,01 a 30.000,00	166,50
5ª	De 30.000,01 a 60.000,00	333,50
6ª	De 60.000,01 a 150.000,00	499,50
7ª	De 150.000,01 a 300.000,00	666,00
8ª	Acima de 300.000,01	833,00

Conforme Art 2º da Resolução 517/2010
 Obs.: O valor da ART referente a execução, incidirá sobre o valor da obra.
 Valor referente a serviço, incidirá sobre o valor do contrato.

TABELA 02 – Edificações

TABELA AUXILIAR A SER UTILIZADA NA AUSÊNCIA DE CONTRATOS (AUTÔNOMOS)

Faixa	Área (m²)	Valores (R\$)						Valor Máximo por Faixa (1) (R\$)
		Execução de obra	Projetos					
			Arq.	Estr.	Eletr.	Hidr.	Outros	
1ª	Até 40,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
2ª	40,01 a 70,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	83,00
3ª	70,01 a 90,00	78,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	122,00
4ª	90,01 a 120,00	122,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	166,50
5ª	120,01 a 240,00	166,50	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	333,50
6ª	240,01 a 500,00	333,50	78,00	33,00	33,00	33,00	33,00	499,50
7ª	500,01 a 1.000,00	499,50	78,00	33,00	33,00	33,00	33,00	666,00
8ª	Acima de 1.000,00	666,00	122,00	78,00	33,00	33,00	33,00	833,00

(1) Valor relativo à execução da obra e à elaboração de todos os projetos desde que registrados em única ART.
 § 3º do Art 2º da resolução 517/2010

TABELA 03 – ART Múltipla para contratos de baixo valor

Faixa	Valor do Serviço por contrato (R\$)	Valor na ART por Contrato (R\$)
1	até 200,00	1,05
2	De 200,01 até 300,00	2,10
3	De 300,01 até 500,00	3,15
4	De 500,01 até 1.000,00	5,25
5	De 1.000,01 até 2.000,00	8,45
6	De 2.000,01 até 3.000,00	12,70
7	De 3.000,01 até 4.000,00	17,00
8	Acima de 4.000,01	Tabela 01 - Contrato

Art 7º, § 2º da Resolução 517/2010

TABELA 04 – Diversos

SERVIÇO	VALOR (R\$)
ART DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA	33,00
ART VINCULADA DE CO-RESPONSABILIDADE, CO-AUTORIA	33,00
ART DE SUBSTITUIÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO	33,00
RECEITA AGRONÔMICA	1,05

Observações:

ART isenta de valor: Complementar, relativa a prazo de contrato; Substituição, relativa a quantitativo e valor do contrato desde que na mesma faixa do valor recolhido; e na correção de erro de preenchimento que não altere a atividade técnica registrada.

ART de aditivo com mudança de faixa deve-se pagar a diferença entre o valor pago e o novo valor quando acima de R\$ 33,00.

ART 10° da Res. 1025 de 30 out 2009

§ 1° ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

- a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou
- b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

§2° ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

- a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou
- b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART (que não altere a atividade técnica registrada).

ART 11° da Res. 1025 de 30 out 2009

§2° ART de Co-autoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

§3° ART de Co-responsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência.

TABELA SERVIÇOS

2011

Conforme Art 2º da resolução 518/2010

SERVIÇO	VALOR (R\$)
I – Pessoa Jurídica:	
a) Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	160,00
b) Visto de registro	80,00
c) Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	33,00
d) Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	33,00
II – Pessoa Física:	
a) Registro profissional	52,00
b) Visto de registro (Isento de valor para profissionais com RNP)	33,00
c) Expedição de carteira de identidade profissional	33,00
d) Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional *	33,00
e) Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	33,00
f) Emissão de certidão até 20 ARTs	33,00
g) Emissão de certidão acima de 20 ARTs	66,50
h) Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	33,00
i) Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	66,50
j) Emissão de CAT com registro de atestado	54,00
k) Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	33,00
l) Análise de requerimento de incorporação de atividade concluída ao acervo técnico por contrato	200,00

* Isento de Valor para troca de carteira com prazo de validade por outra sem prazo.

ANUIDADES - PROFISSIONAIS

2011

Conforme Art 2º da resolução 515/2010

COTA ÚNICA

NIVEL	PAGAMENTO ATE (R\$)			Após 31/03/2011
	31/01/2011	28/02/2011	31/03/2011	
SUPERIOR	230,85	243,68	256,50	Cobrar com multa de 2% e juros de 1% ao mês
MEDIO	115,43	121,84	128,25	

PARCELADO

NIVEL	2 PARCELAS (R\$)	3 PARCELAS (R\$)
SUPERIOR	2 x de 128,25	3 x de 85,50
MEDIO	2 x de 64,12	3 x de 42,75

ANUIDADES – EMPRESAS

2011

Conforme Art 2º da resolução 516/2010

COTA ÚNICA ATE 31/01/2011

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ANUIDADE
1	Até 100.000,00	R\$ 354,15
2	De 100.000,01 até 360.000,00	R\$ 459,00
3	De 360.000,01 até 600.000,00	R\$ 599,40
4	De 600.000,01 até 1.200.000,00	R\$ 779,40
5	De 1.200.000,01 até 2.500.000,00	R\$ 1.010,25
6	De 2.500.000,01 até 5.000.000,00	R\$ 1.313,10
7	De 5.000.000,01 até 10.000.000,00	R\$ 1.705,95
8	Acima de 10.000.000,00	R\$ 2.218,95

COTA ÚNICA ATE 28/02/2011

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ANUIDADE
1	Até 100.000,00	R\$ 373,83
2	De 100.000,01 até 360.000,00	R\$ 484,50
3	De 360.000,01 até 600.000,00	R\$ 632,70
4	De 600.000,01 até 1.200.000,00	R\$ 822,70
5	De 1.200.000,01 até 2.500.000,00	R\$ 1.066,38
6	De 2.500.000,01 até 5.000.000,00	R\$ 1.386,05
7	De 5.000.000,01 até 10.000.000,00	R\$ 1.800,73
8	Acima de 10.000.000,00	R\$ 2.342,23

COTA ÚNICA ATE 31/03/2011

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ANUIDADE
1	Até 100.000,00	R\$ 393,50
2	De 100.000,01 até 360.000,00	R\$ 510,00
3	De 360.000,01 até 600.000,00	R\$ 666,00
4	De 600.000,01 até 1.200.000,00	R\$ 866,00
5	De 1.200.000,01 até 2.500.000,00	R\$ 1.122,50
6	De 2.500.000,01 até 5.000.000,00	R\$ 1.459,00
7	De 5.000.000,01 até 10.000.000,00	R\$ 1.895,50
8	Acima de 10.000.000,00	R\$ 2.465,50

PARCELADO

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	2 Parcelas de:	3 Parcelas de:
1	Até 100.000,00	R\$ 196,75	R\$ 131,17
2	De 100.000,01 até 360.000,00	R\$ 255,00	R\$ 170,00
3	De 360.000,01 até 600.000,00	R\$ 333,00	R\$ 222,00
4	De 600.000,01 até 1.200.000,00	R\$ 433,00	R\$ 288,67
5	De 1.200.000,01 até 2.500.000,00	R\$ 561,25	R\$ 374,17
6	De 2.500.000,01 até 5.000.000,00	R\$ 729,50	R\$ 486,33
7	De 5.000.000,01 até 10.000.000,00	R\$ 947,75	R\$ 631,83
8	Acima de 10.000.000,00	R\$ 1.232,75	R\$ 821,83